



Decisão em Protocolo 00151/2022-8

Protocolo(s): 19477/2022-8

Assunto: Requerimento / Solicitação

Criação: 23/08/2022 10:19

Origem: GAC - Rodrigo Coelho - Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho

Interessado(s): LUCIANO CEOTTO - CPF: 045.916.997-14

DECISÃO EM PROTOCOLO

Trata-se de pedido de juntada de documentos, protocolizada sob o nº 19477/2022, em 17/08/2022, pelo Sr. Antonio Coimbra de Almeida, representado por seu patrono, referente aos autos do Processo TC 4419/2021, que trata de Representação.

Extrai-se que pretende o responsável apresentar documentos, requerendo, ao final, o reconhecimento da perda superveniente do objeto.

Ocorre que, compulsando os autos em referência é possível constatar que o responsável, também por meio de seu patrono, já exerceu o direito à sustentação oral, ocasião em que regimentalmente é autorizada a juntada de novos documentos, conforme eventos 95 e 96, estando o processo em fase de julgamento.

Em razão disso, indefiro a juntada da documentação referendada (incluída por meio de link), tendo sido garantido ao responsável o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma dos artigos 327 e 328 do RITCEES. Pelo exposto e exaurida a finalidade do expediente, determino seu arquivamento.

RODRIGO COELHO DO CARMO
Conselheiro Relato